## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO №

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos (ventiladores de parede) destinados as Escolas da Rede Municipal.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição equipamentos (Ventiladores de parede) destinados as Escolas da Rede Municipal.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quantidade	Produto
185 Unidades	Ventiladores de parede Tamanho 60 cm Bivolt - distância da parede de no mínimo 35 cm, mínimo de 3 velocidades, com protetor térmico que desliga o aparelho se ocorrerem problemas mecânicos, elétricos ou sobrecarga, controle de oscilação horizontal podendo girar 180º ou ser fixado. Grade e hélice remomíveis para facilitar limpeza.

O produto deverá ter garantia mínima de 6 meses.

Prazo de Contrato deverá ser de 30 dias .

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no estudo técnico preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação , o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (Ventiladores de Parede) para as Escolas Municipais de Ensino, conforme as seguintes especificações/condições:

Quantidade	Produto	
185 Unida- des	Ventiladores de parede Tamanho 60 cm Bivolt - distância da parede de no mínimo 35 cm, mínimo de 3 velocidades, com protetor térmico que desliga o aparelho se ocorrerem problemas mecânicos, elétricos ou sobrecarga, controle de oscilação horizontal podendo girar 180º ou ser fixado. Grade e hélice remomíveis para facilitar limpeza.	

O produto deverá ter garantia mínima de 6 meses.

Prazo de Contrato deverá ser de 30 dias .

O prazo de entrega dos ventiladores será de 07 dias úteis, após a emissão do empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Local da entrega: Almoxarifado Central, sito a Rua Ernesto Nunes Bandeira, 920, Centro, Tramandaí/RS. Telefone: (51) 3661-1289. Horário de entrega: das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira.

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota, através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos (Ventiladores de Parede)para uso nas Escolas Municipais, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do objeto será realizada pela Sr. Secretária Alvanira Ferri Gamba e a fiscalização do objeto contratado será realizadas pela Sra. Cláudia Regina Nunes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, após empenho, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação, através de depósito em conta.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **49.678,05** (Quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos.

Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Quantida- de	Produto	Valor Médio Unit
185 Unid	Ventilador de Parede de 60 cm Bivolt	R\$ 268,53

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do Memorando nº 59/2024.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

## 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8311-9

230112.365.0132.2240 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8325-9

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7061-0

230212.365.0132.2400 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1540 - 0000 7024-6

230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO ED

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 6653-2

230312.361.0133.1097 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1550 - 0000 7045-9

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8335-6

Tramandaí, 17 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação